



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável pela demanda:

Nayara Maring Severino Gomes

Cargo: Secretária de Planejamento e Gestão em cooperação

E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

Telefone: (37) 3277-1331

02 - RELAÇÃO DA DEMANDA COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de links de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos, para atender as unidades administrativas do Município de Leandro Ferreira/MG.

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de serviços de internet de alta qualidade para a Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, com o intuito de garantir a continuidade das atividades institucionais, otimizar os processos de trabalho e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das funções essenciais do órgão.

O serviço de internet é fundamental para a comunicação interna e externa, o acesso a sistemas de gestão, a realização de pesquisas, o atendimento ao público e o cumprimento de obrigações legais e administrativas, especialmente no que diz respeito à troca de informações e ao cumprimento de processos eletrônicos.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de internet de forma contínua e com qualidade assegurada se faz necessária, visto que o serviço deverá atender a requisitos técnicos específicos de velocidade, estabilidade e segurança, conforme as demandas da instituição. A contratação direta de uma empresa especializada possibilita a obtenção de condições técnicas adequadas, além de ser uma medida mais eficiente em termos de custo-benefício, considerando a infraestrutura necessária e os requisitos técnicos para a prestação do serviço.

Dessa forma, a escolha de uma empresa especializada garante que o fornecimento do serviço seja realizado de acordo com os padrões de qualidade exigidos, permitindo o pleno funcionamento das atividades institucionais e a eficiência na execução das atividades cotidianas do órgão. Além disso, o fornecimento de internet com qualidade é indispensável para a manutenção de boas práticas administrativas, o uso de ferramentas tecnológicas e o atendimento das necessidades dos usuários internos e externos.

03 - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

A falta do suprimento adequado da demanda de internet pode comprometer gravemente o funcionamento da administração pública. A interrupção do serviço afeta diretamente a eficiência dos processos administrativos, causando atrasos e prejudicando a comunicação interna e externa. Além



disso, pode acarretar o descumprimento de obrigações legais e contratuais, prejudicar a prestação de serviços ao público e resultar na perda de dados importantes. A falha na conexão compromete a execução de políticas públicas e projetos essenciais, afetando a imagem institucional e a confiança da sociedade na capacidade da instituição de cumprir suas funções de forma eficiente. Portanto, é imprescindível garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de internet para assegurar o bom andamento das atividades e a conformidade com as responsabilidades legais.

04 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA

Efetuu-se pesquisa com fornecedores de internet que atuam na região geográfica do Município de Leandro Ferreira, com o intuito de subsidiar a estimativa de custos para a contratação.

| Lote | Item | Descrição | QTD. MB/S | UND | QTD | Valor Mensal | Valor Total |
|------|------|---|--------------|-----|-----|-----------------|-------------|
| 1 | 1 | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins - Endereço: Rua José Camilo, n.º 51, Santo Antônio, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| | 2 | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Endereço: Praça São Sebastião, n.º 120, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35.657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| | 3 | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Escola Municipal João Alves de Vasconce- | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |



| | | | | | | | |
|---|--|--|------|-----|----|-----|-----|
| | | los – Endereço: Zona Rural, Gentios, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | | | | | |
| 4 | | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Escola Municipal Joaquim Miguel – Endereço: Zona Rural, Moinhos, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| 5 | | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Posto de Saúde - Endereço: Rua dos Pedreiros, n.º 2, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| 6 | | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Posto de Saúde – Endereço: Zona Rural, Gentios, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| 7 | | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Posto de Saúde – Endereço: Zona Rural, Moinhos, CEP 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| 8 | | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |



| | | | | | | |
|----|---|------|-----|----|-----|-----|
| | fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. CRAS – Endereço: Rua Jesus Rabelo, n.º 121, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-00 | | | | | |
| 9 | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Academia da Saúde - Endereço: Praça Nico Batista, s/n, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| 10 | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Prédio da Prefeitura Municipal - Endereço: Praça Bom Despacho, n.º 50, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP: 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| 11 | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Poliesportivo – Endereço: Rua José Corrêa, n.º , Vila Gon-tijo, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| 12 | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Polícia Civil – Endereço: Rua Ernesto Fer- | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |



| | | | | | | |
|--|--|------|-----|----|-----|-----|
| | reira, s/n, Cen-tro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | | | | | |
| 13 | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. Destacamento da Polícia Militar - Endereço: Rua Ernesto Ferreira, n.º 47, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| 14 | Serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet - via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 GB, com 1 (um) IP fixo, com pagamento mensal. APAE - Endereço: Rua da Pilata, n.º 186, Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP 35657-000 | 1 GB | Mês | 12 | *** | *** |
| CUSTO ESTIMADO | | | | | | *** |
| O custo da demanda apontada é de aproximadamente *** sendo 12 (doze) parcelas no valor de ***. | | | | | | |
| 05 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA | | | | | | |
| A presente demanda possui previsão de contratação até o dia 31/05/2025. | | | | | | |
| 06 - ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA | | | | | | |
| Os serviços serão prestados nas unidades administrativas localizadas no território geográfico do Município de Leandro Ferreira. | | | | | | |
| 07 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) | | | | | | |
| A demanda prevista neste documento não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal. Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de | | | | | | |



Leandro Ferreira.

08 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Nayara Maring Severino Gomes
Cargo: Secretária de Planejamento e Gestão em cooperação
E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

09 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Nayara Maring Severino Gomes
Cargo: Secretária de Planejamento e Gestão em cooperação
E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Nayara Maring Severino Gomes
Secretária de Planejamento e Gestão em cooperação

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Leandro Ferreira/MG, 12 de maio de 2025.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal